

INDICAÇÃO

Implantação de Rede de Esgoto, Asfalto e Ponte de Concreto na Rua Airton Senna do Bairro Getúlio Vargas.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Implantação de Rede de Esgoto, Asfalto e Ponte de Concreto na Rua Airton Senna do Bairro Getúlio Vargas.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação do logradouro é uma necessidade urgente dos moradores da região, que tem se locomovido em situação precária, exposta a poeira, a buracos e inúmeros efeitos colaterais trazidos pela falta de asfalto de qualidade na região. A pavimentação é questão de urbanismo, mas também de saúde pública. A implantação da rede de esgoto é questão humanitária, dado que tem exposto a população da redondeza aos males trazidos pelo esgoto. Ademais, o odor trazido pelo esgoto é intenso, obrigando a vizinhança a ficar exposta ao fedor do esgoto.

A Construção de uma Ponte de Concreto faz-se necessário vez que a atual de madeira está precária e somente transita pedestres, podendo acontecer vários acidentes no local.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar **PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA RUA AIRTON SENNA DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS.**

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de maio de 2024.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330039003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330039003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

